



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2195

De 14 de junho de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada às 11h., do dia 14 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 147.671,52 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) na dotação orçamentária abaixo, referente ao repasse de recurso financeiro, a título de apoio, aos Entes Federativos que recebem o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) a ser utilizado para fins de custeio da Educação Básica:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.01 – Ensino Infantil

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
600	123650040.2086	339030	Material de consumo	15.000,00
601	123650040.2086	339039	Serviços de Pessoa Jurídica	56.335,76
TOTAL				71.335,76

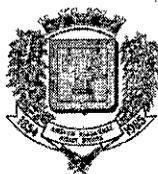
- Unidade: 02.07.02 – Ensino Fundamental

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
602	123610031.2086	339030	Material de consumo	20.000,00
603	123610031.2086	339039	Serviços de Pessoa Jurídica	56.335,76
TOTAL				76.335,76

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 147.671,52.

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2.156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2021 e da Lei nº 2.133, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 061/062 do livro competente n.º 38 (trinta e oito).

10:03 05/07/2018 014299 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE